PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI ORDINÁRIA Nº. 398, DE 01 DE JULHO DE 2.009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do rvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:-

TIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:-
Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, ursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e anejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros evistos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições tabelecidas pela referida Secretaria;
- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução (s) obra (s) e/ou aquisição (ões).

ÁRÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será etuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

RTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se- a Construção de uma Praça no Conjunto Habitacional Espírito Santo do Turvo ; ", no Bairro Jardim Vitória, na cidade de Espírito Santo do Turvo.

RTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio rrerão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, plementadas se necessário.

RTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sposições em contrário.
egistre-se e Publique-se
spírito Santo do Turvo, 01 de Julho de 2009.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

LA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 398 fls. 29 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815